



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL.....	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/ 2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXCLUSIVIDADE DE CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CREDITO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO- MA E A	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: R C LIMA CRUZ COMERCIO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.526/0001-70, com sede na Rua Sousa Lima, Nº 237, 2º Andar, Bairro: Centro, Imperatriz- MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a Administração Pública Municipal de Sítio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Valor R\$ 23.645,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4133.0000 – Implementação Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento A Cultura Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente Fonte de Recurso: 719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento A Cultura – LEI Nº 14.399/2022 Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato Fica alterada a cláusula oitava - do valor contratado, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 24,78% (vinte e quatro virgula setenta e oito por cento), sob os itens contratados com a empresa, totalizando a importância de R\$ 63.645,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 021/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 Sítio Novo - MA, 04 de dezembro de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: nxhzcf3vvhg20241220171252

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/ 2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXCLUSIVIDADE DE CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CREDITO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO- MA E A**TERMO ADITIVO**

Pregão Presencial - nº 016/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 052/ 2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXCLUSIVIDADE DE CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CREDITO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO- MA E A EMPRESA BANCO BRADESCO, NA FORMA ABAIXO. Aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, por seu Prefeito, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada no Núcleo Cidade de Deus, município de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. ALYNE FELIPE TEXEIRAA ORTEGA, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32642058-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08, e GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; têm, entre si, ajustado o presente

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato decorrente de Pregão Presencial - nº 016/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato referente ao Pregão Presencial - nº 016/2019, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura até dia 24 de Fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato originário tem por objetivo a Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços com exclusividade de centralização e processamento de crédito da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Municipais Ativos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo / MA, pelo período de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. (alienação pelo município de Sítio Novo dos direitos de exploração de folha de pagamento dos serviços municipais). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O presente aditivo não importa um acréscimo ao valor inicial do contrato em epígrafe. **CLÁUSULA TERCEIRA - RESOLUTIVA** Em havendo interesse do Município, o presente contrato poderá ser resolvido antecipadamente, antes do termo final deste aditivo, em razão da contratação de instituição financeira diversa, sem que isso implique ônus ou penalidade para qualquer das partes. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício. **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO** Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas. Sítio Novo (MA), 25 de Novembro de 2024

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: mjo100b59vv20241220171205



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

